

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO CONSELHO DE ESCOLA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º dos Estatutos da ESTGOH, determino o início do procedimento tendente à eleição dos representantes dos estudantes no Conselho de Escola.

Tendo em vista a referida eleição, deverão ser respeitados os seguintes calendário e regulamento eleitoral:

Afixação do caderno eleitoral provisório	09.01.2025
Reclamações à constituição do caderno eleitoral	De 10.01 a 13.01.2025
Afixação do caderno eleitoral definitivo	14.01.2025
Prazo para apresentação de candidaturas	De 20.01 a 27.01.2025
Prazo para análise do processo de candidaturas	28.01.2025
Prazo para suprimento de eventuais irregularidades das candidaturas	30.01.2025
Afixação da lista provisória de candidaturas admitidas	31.01.2025
Prazo para reclamações sobre as candidaturas	04.02.2025
Prazo para decisão sobre as reclamações	07.02.2025
Afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas	07.02.2025
Campanha eleitoral	De 10.02 a 15.02.2025
Data da votação	18.02.2025

1. Considerando que o caderno eleitoral provisório deve ser elaborado tendo por data de referência o 5.º dia útil imediatamente anterior à data do despacho (cfr. Artigo 11.º, n.º 9, dos Estatutos da ESTGOH), detêm capacidade eleitoral ativa e passiva os estudantes da ESTGOH com inscrição realizada até ao dia 02.01.2025.
2. Os cadernos eleitorais provisório e definitivo estarão disponíveis para consulta no Gabinete de Apoio à Presidência, no horário de expediente, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
3. Os candidatos deverão apresentar presencialmente, no Gabinete de Apoio à Presidência ou por correio eletrónico (pedro.pina@estgoh.ipc.pt) a respetiva declaração de candidatura, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, em requerimento, assinado por todos os candidatos, do qual conste lista contendo 4 membros efetivos e entre 1 e 4 suplentes (cfr. Artigo 11.º, n.º 13, dos Estatutos da ESTGOH), seguindo o modelo anexo.
4. A composição das listas deverá respeitar o preceituado na Lei n.º 26/2019 que estabelece o regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no



- peçoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública, designadamente: a) os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo; b) não pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos.
5. No caso de entrega do requerimento de candidatura por correio eletrónico, as assinaturas dos candidatos poderão ser realizadas eletronicamente (autenticação.gov.pt, através de leitura de Cartão de Cidadão ou por chave móvel digital).
 6. Decorrido o prazo para suprimento de eventuais irregularidades das candidaturas, o não cumprimento do número mínimo de candidatos efetivos e suplentes e do preceituado na Lei n.º 26/2019 determinará a não aceitação da respetiva candidatura.
 7. A apresentação de reclamações deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral através de correio eletrónico (pedro.pina@estgoh.ipc.pt).
 8. A não apresentação de reclamações ao caderno eleitoral provisório ou à lista provisória de candidaturas admitidas determina a respetiva conversão em definitivo/a sem necessidade de deliberação da Comissão Eleitoral.
 9. O ato eleitoral decorrerá no dia 18.02.2025, entre as 10.00 horas e as 15.00 horas, na Sala de Reuniões da ESTGOH.
 10. No caso de existirem reclamações durante o ato eleitoral, deverão estas ser decididas de imediato pela Comissão Eleitoral.
 11. A composição da Comissão Eleitoral é a seguinte:
 - a) Comissão Permanente do Conselho de Escola a que se reporta o artigo 8.º, n.º 6, dos Estatutos da ESTGOH:

Presidente: Pedro Miguel Pina de Jesus;
Vogal: Luís Alberto Morais Veloso;
Vogal: Susana Margarida Dias Simões;
 - b) após afixação das listas definitivas das candidaturas admitidas, 1 representante eventualmente designado por cada lista concorrentes.

O Presidente do Conselho de Escola,

Pedro Miguel Pina de Jesus



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO CONSELHO DE ESCOLA
Anexo ao Despacho/ESTGOH/1/2025PCE

EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 13, dos Estatutos da ESTGOH, vimos apresentar a V.ª Ex.ª declaração de candidatura no procedimento para eleição dos representantes dos estudantes no Conselho de Escola da ESTGOH aberto pelo Despacho/ESTGOH/1/2025PCE.

A lista, que se pretende seja identificada pela letra ___, é constituída pelos seguintes candidatos:

Membros efetivos			
Nome	N.º de aluno/a	Endereço de e-mail	Assinatura
Membros suplentes (entre 1 a 4)			
Nome	N.º de aluno/a	Endereço de e-mail	Assinatura

Oliveira do Hospital, ___ de janeiro de 2025

O/A cabeça-de-lista,